

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2023
CONCURSO Nº 006 / 2023 - PROCESSO Nº 112 / 2023

PREMIAÇÕES PARA O AUDIOVISUAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES ATINENTES A ESPÉCIE.

1. PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC, pessoa jurídica de direito público, entidade fundacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Brasil Accioly nº86 Bairro Centro por intermédio de seu Presidente Diogo Machado Cunha e Sousa torna público o presente Edital de Chamada Pública NOS TERMOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG), DECRETO Nº 11.453 (NOVO DECRETO DO FOMENTO CULTURAL), DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO), INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 (AÇÕES AFIRMATIVAS E MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE), INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 (COLETA DE DADOS PELOS ENTES), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI MUNICIPAL Nº 4.292/2006, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA "GERALDO FRANÇA DE LIMA" – PMIC E DEMAIS ALTERAÇÕES, para Seleção e Valorização de pessoa física, jurídica ou coletivo sem representação jurídica interessada, residente e domiciliada no Município de Araguari, que, caso queira e possa participar dentro das regras estabelecidas no presente Edital, comprove atuação relevante no setor de Audiovisual a fim de ser premiado.

2. LEGISLAÇÃO COMPETENTE

Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural)

Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo)

Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade)

Instrução Normativa nº 6, de 23 de agosto de 2023 (coleta de dados pelos entes)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Lei Municipal Nº 4.292/2006 (Instituiu O Programa Municipal De Incentivo À Cultura "Geraldo França De Lima" – PMIC)

3. OBJETIVO E DEFINIÇÕES

3.1. O presente Edital tem por finalidade o reconhecimento e a valorização dos produtores do audiovisual ou produtores culturais locais com produtos audiovisuais, detentores de conhecimentos e expressões culturais ligados ao setor, que já tenham produzido conteúdo audiovisual composto pelos elementos descritos no item 3.2, com vistas a serem premiados por seus saberes e pela sua forma de expressão no gênero.

3.2. Para fins deste edital, são elementos do audiovisual:

a) Roteiro: O roteiro é a base de qualquer produto audiovisual. Ele descreve a história, diálogos, cenas e todas as informações necessárias para a produção. É o plano que guiará todo o processo.

b) Direção: A direção envolve a tomada de decisões criativas e a supervisão da execução do roteiro. O diretor é responsável por garantir que a visão do projeto seja realizada.

d) Cinematografia: Isso inclui escolha de câmeras, enquadramento, iluminação e movimentos de câmera. A cinematografia afeta a estética e a atmosfera do produto.

e) Som: O som inclui trilha sonora, efeitos sonoros e mixagem de áudio. O que contribui para a introspecção do público na história.

f) Edição: A edição envolve a seleção e montagem das cenas, bem como a adição de efeitos visuais, se necessário. A edição é crucial para dar ritmo e coesão ao produto.

3.3. Para os efeitos deste Edital, entende-se ainda que:

3.3.1. Prêmios: Distinção conferida para a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória Araguaquina, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, mediante premiações aos Mestres e Mestras da cultura Araguaquina.

3.3.2. Produtor Audiovisual: artista que detenha comprovado conhecimento no setor audiovisual, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes dessa arte, considerando suas produções passadas e presentes, cujo volume seja em sua maioria de produtos culturais do audiovisual.

a) Para pessoas jurídicas, será verificada a principal classificação econômica de atividade (Cnae) do CNPJ deve ser, obrigatoriamente, ligada ao audiovisual.

b) Para pessoa física e coletivo sem constituição jurídica, serão verificados os portfólios e currículos apresentados ao edital.

3.3.3. Produtor Cultural detentor de produtos do audiovisual: artista de qualquer expressão artística que já tenha construído produtos audiovisuais em sua carreira independente do volume ou atividade principal que desenvolve. Para pessoas físicas, jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica serão verificados a quantidade e a qualidade dos produtos propostos para avaliação a fim do recebimento da premiação a que se refere o presente Edital.

3.3.4 Residente e Domiciliado: O proponente será considerado residente e domiciliado quando suas comprovações de endereços para fins legais, fiscais e de moradia e o local de suas atividades culturais (comprovadas nos termos dos itens 5.1.5 e 5.1.6) forem todas de endereços em Araguari e seus Distritos.

4. DO VALOR DISPONIBILIZADO E FAIXAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O valor disponibilizado para este edital é de R\$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais) oriundo da transferência da Lei Complementar Federal 195/2022, também denominada Lei Paulo Gustavo, que será utilizado em sua totalidade no atendimento as propostas aprovadas, assim distribuídas, de acordo com suas respectivas regulamentações, dentro deste edital.

Faixas	Quantidade de prêmios	Valor de cada prêmio	Tipo de participante, conforme item	Quantidade mínima de produtos audiovisuais para pleito da faixa
4.1.1	5	R\$ 20.000,00	3.3.2 e 3.3.3	15 (quinze) produtos audiovisuais
4.1.2	5	R\$ 10.000,00	3.3.2 e 3.3.3	10 (dez) produtos audiovisuais
4.1.3	4	R\$ 5.000,00	3.3.2 e 3.3.3	5 (cinco) produtos audiovisuais
4.1.4	12	R\$ 800,00	3.3.3	1 (um) produto audiovisual

4.2 Os produtos audiovisuais das propostas selecionadas neste edital terão seus direitos de publicação, mídia e distribuição compartilhados com a Fundação Araguaquina de Educação e Cultura pelo ano de 2024, como forma de contrapartida a premiação recebida, ficando a Fundação isenta de quaisquer pagamentos de direitos de imagens em eventuais transmissões feitas pela instituição.

4.3 Não serão aceitos para fim deste edital produtos audiovisuais elaborados a partir de recursos dos editais da Lei Federal 14017/2020 executados pela Fundação Araguaquina de Educação e Cultura.

4.4 Caso não haja quantidades de propostas selecionadas suficientes para atender o valor total do recurso, caberá à Fundação Araguaquina de Educação e Cultura - FAEC, e ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais da referida lei.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 O proponente que se enquadre em uma das 04 (quatro) faixas de participação, poderá se inscrever desde que atenda também as exigências dos itens abaixo:

5.1.1 Cada proponente e/ou integrante só poderá se inscrever e/ou participar com apenas 01 (uma) proposta.

5.1.2 Pessoa Física:

- a) Cópia de documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- b) Cópia do CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a FAEC, até a data de inscrições no presente Edital;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal (<https://e.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/>), estadual (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) e federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- f) Currículo detalhado, preenchido no Formulário Padrão Currículo do Proponente, pessoa física, conforme Anexo II;
- g) Cópia de 02 (dois) comprovantes de residência e domicílio no município de Araguari (conta de energia, telefone ou fatura de cartão de crédito), em nome do proponente, sendo:
 - i - 01 (um) comprovante com data anterior a agosto de 2019 e;
 - ii - 01 (um) comprovante de endereço atual, referente ao ano de 2023, com data de até, no máximo, um mês anterior ao da efetiva inscrição do projeto;
 - iii – ou comprovante de coresidência (quando for caso deverão ser anexados os documentos pessoas e comprovante de residência em nome do autor do documento), conforme Anexo V

5.1.3 Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos:

- a) Cópia dos atos constitutivos da empresa ou instituição e última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado, cujos documentos originais já estejam devidamente registrados em Cartório e comprovem mais de 02 (dois) anos de domicílio e sede no município de Araguari, contados a partir da publicação deste edital;
- b) Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro, quando for o caso;
- c) Cópia do Registro Comercial já devidamente registrado;
- d) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, emitido com data atual;
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a FAEC e o PMIC, até a data de inscrições no presente Edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal (<https://e.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/>), estadual (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) e federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

- i) Cópia do documento de identidade e do CPF do (s) representante (s) legal (is);
- j) Currículo detalhado da empresa ou instituição, preenchido no Formulário Padrão Currículo da Instituição ou Empresa, pessoa jurídica (Anexo II);

5.1.4 Coletivo cultural sem constituição jurídica (representação por pessoa física)

a) Instrumento de procuração ou nomeação de representante ou cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro, quando for o caso;

b) Cópia de documento de identidade e CPF do representante com foto (RG, CNH ou carteira profissional);

c) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a FAEC, do representante e do coletivo, até a data de inscrições no presente Edital;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal (<https://e.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/>), estadual (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) e federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); <https://www.tst.jus.br/certidao1> do representante

f) Currículo detalhado do coletivo, preenchido no Formulário Padrão Currículo do Coletivo (Anexo II)

g) Cópia de 02 (dois) comprovantes de residência e domicílio no município de Araguari (conta de energia, telefone ou fatura de cartão de crédito), em nome do proponente, sendo:

i - 01 (um) comprovante com data anterior a agosto de 2019 e;

ii - 01 (um) comprovante de endereço atual, referente ao ano de 2023, com data de até, no máximo, um mês anterior ao da efetiva inscrição do projeto;

iii – ou comprovante de corresponsabilidade (quando for caso deverão ser anexados os documentos pessoas e comprovante de residência em nome do autor do documento), conforme Anexo V.

5.1.5 Todas as propostas devem estar acompanhadas de cópia do material de comprovação de atuação do proponente na área cultural, por meio de: (máximo de 10 páginas A4 e no mínimo 6 comprovações – UTILIZE O ANEXO VI COMO REFERÊNCIA).

- *Clippings*;
- imagem de postagens em redes sociais que comprovem a execução de ações relacionadas ao escopo da proposta;
- cartas ou ofícios de realização de atividades por parte de um parceiro ou espaço de realização;
- certificado de cursos realizados pelo proponente comprovando o conhecimento sobre o assunto (graduação ou pós graduação na área, cursos de curta, média ou longa duração) desde que o nome do proponente ou equipe do produto estejam descritos no certificado, com data de realização;
- imagens digitalizadas de reportagens veiculadas nos meios tradicionais de comunicação como jornal impresso e revistas;
- imagem e link direcionado para notícias veiculadas em canais de comunicação televisivo ou via web;

- link com registros videográficos realizado pelo proponente ou em que figure, obrigatoriamente, o seu nome (ou nome artístico), que deverá ser devidamente destacado com marcador de texto, para comprovação de sua atuação.

5.1.6 Cópia legível do (s) produto (s) audiovisual (is) a ser (em) encaminhado (s) para edital de premiação.

5.1.7 Os proponentes devem estar cadastrados no Cadastro de Agentes Culturais e Profissionais da Cultura de Araguari - MG ou no Cadastro de Espaços Culturais (Empresas Da Cultura, Ong's, Associações, Entre Outros) de Araguari - MG junto ao site da Fundação <http://www.faec.araguari.com.br>.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição da proposta será realizada pela plataforma Prosas, por meio do link <https://prosas.com.br/patrocinadores/938-fundacao-araguarina-de-educacao-e-cultura-faec> com o preenchimento de formulário e anexo das fichas compostas pelo Formulário Padrão Descritivo, Formulário Currículo do Proponente e Portifólio de Trabalho, a ser entregues devidamente preenchidos, digitados, juntamente com os demais documentos obrigatórios, em conformidade com este Edital.

6.2 As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da plataforma/site www.prosas.com.br, **entre às 8h do dia 12/12/2023 às 17h30 do dia 09/02/2024.**

6.2.1. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Fundação.

6.2.2. A Plataforma Prosas dispõe de suporte para cadastro das inscrições por meio do link “ajuda”.

6.2.3. Já dúvidas relativas aos termos do edital, entrar em contato com a FAEC pelo telefone 34-3690-3220, das 9h às 12h e das 13h às 17h30, ou pelo e-mail editais@faec.araguari.mg.gov.br.

6.3 O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

6.3.1 No caso de o artista ser menor de 18 anos sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

6.4 Os arquivos anexos deverão estar, preferencialmente, em “.pdf”, incluindo a documentação descrita no item 4.

6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, Formulário de Inscrição Incompleto, Anexos e Documentos anexados incorretamente, ou a entrega de documentos presencialmente ou por e-mail.

6.6. Devem ser encaminhados os seguintes arquivos, conforme cada proposta:

- a) Documentos do Proponente, conforme descritos no item 5;
- b) Formulário Padrão Currículo do Proponente, referente aos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 (Anexo II);
- c) Declaração de residência e localização ou corresponsabilidade (Anexo V) (quando for o caso);
- d) Portifólio de Trabalho, arquivos referentes ao item 5.1.5;

e) Arquivos referentes ao item 5.1.6.

6.7 Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes.

6.8 Os modelos dos formulários, constantes dos Anexos deste Edital, também se encontram disponibilizados na página da FAEC no site Prosas (<https://prosas.com.br/patrocinadores/938-fundacao-araguarina-de-educacao-e-cultura-faec>).

6.9 É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

e) Comprovante de endereço inferior a 12 (doze) meses da data de realização da inscrição e comprovante atual não superior a 90 (noventa) dias ou declaração de co-residência referente ao mesmo período, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

f) Estar cadastrado no Cadastro de Agentes Culturais e Profissionais da Cultura de Araguari - MG ou no Cadastro de Espaços Culturais (Empresas Da Cultura, Ong's, Associações, Entre Outros) De Araguari - MG, <http://www.faec.araguari.com.br>.

7. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO DO PROPONENTE

7.1 A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão, designada pela Fundação Araguaquina de Educação e Cultura – FAEC, através de Portaria que será composta por Servidores Públicos da FAEC e/ou do Município de Araguari, sendo que:

7.1.2 Nenhum membro da Comissão, sendo servidores da FAEC e/ou da Prefeitura de Araguari, bem como membros da sociedade civil serão remunerados pelo trabalho desenvolvidos.

7.1.3 A Comissão de Seleção analisará e classificará as propostas dos inscritos no presente Edital, segundo os critérios estabelecidos no **item 7**, registrando em ata sua decisão.

7.1.4 A Comissão decidirá acerca da classificação a partir do conteúdo apresentado na inscrição da proposta, escolhendo segundo os critérios de seleção previstos no **item 7**, considerando a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos para classificação dos mesmos.

7.1.5 Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no **item 7.3.5**.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Comissão avaliará as propostas, conforme os dados enviados junto ao formulário de inscrição, correspondentes aos itens 5.1.5 e 5.1.6, levando em consideração a qualificação dos profissionais envolvidos, buscando um resultado compatível com o perfil do Edital e a diversidade de gêneros, estilos e temas. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

8.2 A Comissão atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Critérios – Avaliação de Mérito		Nota
8.2.1	<p><u>Classificação do proponente:</u></p> <p>Conforme item 3.3.2, Pessoa Jurídica (15 pontos)</p> <p>Conforme item 3.3.2, Pessoa Física e Coletivo Sem Constituição Jurídica (10 pontos)</p> <p>Conforme item 3.3.3 (5 pontos)</p> <p>Comprovado de acordo com conjunto documental apresentado;</p>	De 0 ou 15 pontos
8.2.2	<p>Comprovações apresentadas, conforme o item 5.1.5 do Edital.</p> <p>Inferior a 6 (seis) comprovações – 0 pontos</p> <p>6 (seis) comprovações – 5 pontos</p> <p>9 (oito) comprovações – 10 pontos</p> <p>13 (treze) comprovações – 15 pontos</p> <p>19 (dezenove) comprovações – 20 pontos</p>	De 0 a 20 pontos
8.2.3	<p>Comprovações em atividades do setor de audiovisual, conforme o item 5.1.5 do Edital.</p> <p>2 (duas) atividades – 5 pontos</p> <p>4 (quatro) atividades ou mais – 10 pontos</p>	De 0 a 10 pontos
8.2.4	<p>Comprovações de curso ou formação na área de audiovisual, conforme conteúdo enviado nos termos do item 5.1.5 do Edital</p>	10 pontos
8.2.5	<p>Produtos audiovisuais apresentados na proposta para premiação, nos termos do item 5.1.6</p> <p>1 (um) produto – 10 pontos</p> <p>5 (cinco) produtos – 15 pontos</p> <p>10 (dez) produtos – 20 pontos</p> <p>15 (quinze) produtos – 30 pontos</p>	De 0 a 30 pontos
8.2.6	<p>Produto audiovisual produzido exclusivamente em Araguari, nos termos do item 5.1.6</p>	10 pontos
8.2.7	<p>Produto audiovisual que apresente medidas de Acessibilidade comunicacional: (permite o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos produtos culturais).</p> <p>São medidas de acessibilidade comunicacional:</p>	5 pontos

	<p>a) Língua Brasileira de Sinais - Libras; b) audiodescrição; c) legendas para surdos e ensurdecidos; d) linguagem simples; e) textos adaptados para software de leitor de tela; e f) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;</p>	
Total da pontuação	100 pontos	

8.3.2 A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

8.3.3 Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 30 (trinta) pontos.

8.3.4 Será desclassificada a candidatura que tiver sua atuação ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

8.3.5 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a) Maior pontuação no critério 8.2.5;
- b) Maior pontuação no critério 8.2.2;
- c) Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio tal como determina o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

8.3.6 Serão consideradas suplentes as propostas que cumprirem as exigências deste edital, mas não enquadradas no limite estabelecido no **item 4** Sub itens 4.1.1 a 4.1.4, classificadas em ordem decrescente de pontuação por faixa.

8.3.7 As propostas suplentes serão convocadas em casos de impedimento de alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese de desistência de proponente contemplado, ou na hipótese de sobressalência financeira em outro Edital da Lei Paulo Gustavo no município.

8.3.8 O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do proponente e identificação da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Fundação Araguaquina de Educação e Cultura – FAEC dos documentos exigidos para transferência dos direitos do conteúdo nos termos do Edital.

9. POLÍTICA DE ESTÍMULO

9.1 Serão garantidas cotas de apoio financeiro a cada um dos grupos sociais listados a seguir nas seguintes condições, conforme estabelece a Lei Paulo Gustavo e seus decretos de regulamentação:

- a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras em todas as categorias;

b) 10% (dez por cento) para pessoas indígenas em todas as categorias;

c) 5% (cinco por cento) a cada um dos seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas acima de 60 (sessenta) anos, comunidades tradicionais, incluindo de terreiro e quilombolas, indígenas populações nômades e povos ciganos, em todas as categorias.

9.2 Quando o percentual de cotas não permitir estabelecer um número inteiro de apoio financeiro, a quantidade será arredondada para o número inteiro mais próximo.

9.3 Nos casos em que o número de apoios financeiros não permita estabelecer cotas em número inteiro para todos os grupos sociais, a cota será preenchida de acordo com a ordem de classificação.

9.4 Quando não houver propostas classificadas em número suficiente para o preenchimento de um dos grupos sociais de cotas, o número de vagas restantes será destinado para os outros grupos sociais existentes. Não havendo propostas inscritas em nenhuma das cotas, estas concorrerão em ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

9.5 As propostas que concorrerem às cotas estabelecidas para os grupos sociais concorrerão ao mesmo tempo às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

9.6 Proponentes não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas quando optarem pelas cotas de grupos sociais e atingirem nota suficiente para se classificar em ampla concorrência.

9.7 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.8 Os agentes culturais que concorrerem às cotas deverão marcar a opção dizendo que concorrem dentro dos percentuais de cotas previstos para o respectivo grupo social e marcarem a opção devem declarar a veracidade das informações prestadas.

9.9 Quando se tratar de pessoas negras, indígenas ou LGBTQIAPN+ devem justificar os motivos para enquadramento no grupo social e, nos demais grupos, anexar o documento relativo ao grupo social listado.

9.10 Pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica que queiram contemplar as cotas deverão comprovar, possuir em seu quadro societário, no caso de pessoas jurídicas ou equipe do projeto cultural, no caso de grupos ou coletivos sem constituição jurídica, ser majoritariamente composto por pessoas que se enquadrem nos grupos sociais;

9.11 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter às regras descritas, especialmente as relativas à documentação.

9.12 Autodeclaração para proponentes que façam jus e tenham interesse em pontuar no critério de ações afirmativas e/ou concorrerem dentro dos percentuais de cotas. A autodeclaração disponibilizada pela Secult, deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

a) Carta consubstanciada (Anexo III) para pessoa negra, indígena, LGBTQIAPN+. Apresente os motivos de se identificar com o grupo social autodeclarado;

b) Avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiência realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

c) Documento de identificação com foto e data de nascimento para mulheres e pessoas acima de 60 anos.

d) Declaração de residência em comunidade indígena pode ser obtida por meio de uma das regionais da FUNAI listada [neste endereço eletrônico \(https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/coordenacoes-regionais-funai\)](https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/coordenacoes-regionais-funai).

e) Certificação da Fundação Cultural Palmares ou Certificação da Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais pela Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de MG (CEPCT-MG) para comunidades tradicionais ou quilombolas. Comprovante do CEPCT-MG pode ser obtido seguindo as orientações presentes no documento acessível por este [link \(https://docs.google.com/document/d/1PxYcNqCHSrmg611VwNBvv82pYFyoT9Lr/edit?usp=drivesdk&ouid=107482572779847922114&rtpof=true&sd=true\)](https://docs.google.com/document/d/1PxYcNqCHSrmg611VwNBvv82pYFyoT9Lr/edit?usp=drivesdk&ouid=107482572779847922114&rtpof=true&sd=true).

f) Declarações emitidas por Sindicatos representativos da categoria.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os valores recebidos pelos proponentes devem ser utilizados preferencialmente na manutenção de suas atividades.:

10.2 O não cumprimento das exigências deste Edital pelo proponente implicará na apuração dos fatos para aplicação de sanções administrativas previstas em lei, assim como, a inclusão do proponente no **Cadastro de Inadimplentes** da Fundação, sem prejuízo das sanções civis e criminais na esfera judicial se for o caso.

10.3 A inscrição do proponente implica na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.4 Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Em virtude do caráter emergencial do presente edital, caberá apenas um recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado, conforme cronograma, assegurando direito de impugnação em igual prazo.

10.6.1 Apresentado o recurso e uma vez devidamente impugnado, a Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para exercer juízo de retratação ou fazer os autos subirem devidamente informados ao Presidente da FAEC que deliberará em igual período publicando imediatamente sua decisão junto ao Diário Oficial do Município.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Araguaquina de Educação e Cultura – FAEC, a qual poderá buscar suporte técnico junto a Comissão de Seleção na forma do **item 6** e subitens deste Edital.

10.8 Para atender às despesas deste Edital serão utilizados os recursos consignados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, cujos os recursos correspondem às **Verbas:**

- 1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022;

FICHA: 1210. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.41.00.00

FICHA: 1211. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.43.00.00

FICHA: 1212. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.60.41.00.00

FICHA: 1213. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.31.00.00

FICHA: 1215. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.39.00.00

FICHA: 1216. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.48.00.00

- 1500 – Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de impostos;

FICHA: 1210. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.41.00.00

FICHA: 1211. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.43.00.00

FICHA: 1212. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.60.41.00.00

FICHA: 1213. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.31.00.00

FICHA: 1214. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.36.00.00

FICHA: 1215. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.39.00.00

FICHA: 1216. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.48.00.00

10.9 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo que possíveis impugnações devem ser feitas via ofício protocolado no setor administrativo da FAEC e informações a respeito deste Edital pelo telefone (34) 3690-3220 ou presencialmente no setor administrativo da FAEC.

Araguari, 04 de dezembro de 2023

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC

ANEXO I

CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO

PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia de documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- b) Cópia do CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a FAEC, até a data de inscrições no presente Edital;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal (<https://e.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/>), estadual (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) e federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- f) Currículo detalhado, preenchido no Formulário Padrão Currículo do Proponente, pessoa física, conforme Anexo II;
- g) Cópia de 02 (dois) comprovantes de residência e domicílio no município de Araguari (conta de energia, telefone ou fatura de cartão de crédito), em nome do proponente, sendo:
 - i - 01 (um) comprovante com data anterior a agosto de 2019 e;
 - ii - 01 (um) comprovante de endereço atual, referente ao ano de 2023, com data de até, no máximo, um mês anterior ao da efetiva inscrição do projeto;
 - iii – ou comprovante de coresidência (quando for caso deverão ser anexados os documentos pessoas e comprovante de residência em nome do autor do documento), conforme Anexo V

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS:

- a) Cópia dos atos constitutivos da empresa ou instituição e última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado, cujos documentos originais já estejam devidamente registrados em Cartório e comprovem mais de 02 (dois) anos de domicílio e sede no município de Araguari, contados a partir da publicação deste edital;
- b) Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro, quando for o caso;
- c) Cópia do Registro Comercial já devidamente registrado;

Página 1 de 3

- d) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, emitido com data atual;
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a FAEC e o PMIC, até a data de inscrições no presente Edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal (<https://e.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/>), estadual (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) e federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Cópia do documento de identidade e do CPF do (s) representante (s) legal (is);
- j) Currículo detalhado da empresa ou instituição, preenchido no Formulário Padrão Currículo da Instituição ou Empresa, pessoa jurídica (Anexo II);

COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (REPRESENTAÇÃO POR PESSOA FÍSICA)

- a) Instrumento de procuração ou nomeação de representante ou cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro, quando for o caso;
- b) Cópia de documento de identidade e CPF do representante com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a FAEC, do representante e do coletivo, até a data de inscrições no presente Edital;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal (<https://e.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/>), estadual (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) e federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); <https://www.tst.jus.br/certidao1> do representante
- f) Currículo detalhado do coletivo, preenchido no Formulário Padrão Currículo do Coletivo (Anexo II)
- g) Cópia de 02 (dois) comprovantes de residência e domicílio no município de Araguari (conta de energia, telefone ou fatura de cartão de crédito), em nome do proponente, sendo:
 - i - 01 (um) comprovante com data anterior a agosto de 2019 e;

ii - 01 (um) comprovante de endereço atual, referente ao ano de 2023, com data de até, no máximo, um mês anterior ao da efetiva inscrição do projeto;

iii – ou comprovante de corresponsabilidade (quando for caso deverão ser anexados os documentos pessoais e comprovante de residência em nome do autor do documento), conforme Anexo V.

DOCUMENTAÇÃO GERAL À TODOS OS PROPONENTES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, **cedendo o direito de som e imagem à FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e à Prefeitura Municipal de Araguari, conforme formulário eletrônico de inscrição.**

b) Comprovação de existência de conta bancária com os dados, tais como: Banco, agência, número da conta, podendo ser comprovado mediante cópia do cartão bancário, folha de cheque, ou outros documentos compatíveis (**Apenas no ato de assinatura de contrato**)

ANEXO II

FORMULÁRIO CURRÍCULO DO PROPONENTE

*O currículo deverá ser ANEXADO junto com os demais formulários em campo próprio dentro da Plataforma.
As informações aqui contidas deverão ser comprovadas conforme especificado no Edital.*

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (MENCIONE A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA (MENCIONE NOME COMPLETO E CPF)

PROPOSTA COTISTA (INFORME QUAL CATEGORIA COTISTA)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS, OFICINAS, CERTIFICADOS, FORMAÇÃO ACADÊMICA)

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL (LEMBRE-SE DE ANEXAR AS COMPROVAÇÕES DAS REALIZAÇÕES DESCRITAS)

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NO AUDIOVISUAL (LEMBRE-SE DE ANEXAR AS COMPROVAÇÕES DAS REALIZAÇÕES DESCRITAS NO PORTIFÓLIO)

CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____ ,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração de pertencimento
ao grupo social assinalado em autodeclaração:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

ASSINATURA DA PESSOA DECLARANTE

___/___/_____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MEI)

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário (s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() SIM () NÃO

_____, ____/____/____ .
(local) (data)

Nome Representante Legal - CPF nº (especificar)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V - AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE TRABALHO AUDIOVISUAL

Pelo presente instrumento, *(nome do(a) autorizante)* _____

(nacionalidade) _____, *(estado civil)* _____,

(profissão) _____, portador(a) da Cédula de

Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na

_____, na condição legal de

autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra audiovisual abaixo discriminada, autorizo exibições abertas ao público, gratuitas e sem fins lucrativos da referida obra, pelo período de um ano, em programação específica de audiovisual a ser desenvolvida pela Fundação Araguarina de Educação e Cultura.

Declaro, ainda, deter todas as autorizações e/ou cessões e/ou documentos e/ou contratos e/ou congêneres, referente à direitos autorais e/ou propriedade intelectual e/ou direito de imagem e/ou de exibição/difusão audiovisual necessários para a reprodução ou e/ou exibição da obra e que, portanto, a exibição pela Fundação Araguarina de Educação e Cultura não viola os direitos de imagem e/ou autorais e/ou intelectuais próprios e de terceiros, previstos na Lei Nº 9.610/1998 e demais dispositivos jurídicos afetos e/ou complementares.

Título do trabalho audiovisual: _____

Modalidade: _____

Nome do(a) autor(a)/detentor(a): _____

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) autorizante



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE	
<p>DECLARO para os devidos fins, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço abaixo descrito, de minha residência, conforme comprovante e demais documentos anexados.</p> <p>DECLARO, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA <i>(nome da rua/avenida/travessa..., nº, bairro, CEP e, se houver, complemento)</i>	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço informado dos últimos 90 dias e emitido em 2021/2022 e com data de emissão legível;

ANEXO VII

PORTIFÓLIO DE TRABALHO

O PORTIFÓLIO deverá ser ANEXADO junto com os demais formulários em campo próprio dentro da Plataforma. As informações aqui contidas deverão ser comprovadas conforme especificado no Edital.

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (MENCIONE A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA (MENCIONE NOME COMPLETO E CPF)

PROPOSTA COTISTA (INFORME QUAL CATEGORIA COTISTA)

COMPROVANTES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS, OFICINAS, CERTIFICADOS, FORMAÇÃO ACADÊMICA)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Certificado do Curso tal, ministrado por fulano de tal, referente a tais horas):

Data da certificação:

Emissor:

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Certificado do Curso tal, ministrado por fulano de tal, referente a tais horas):

Data da certificação:

Emissor:

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Certificado do Curso tal, ministrado por fulano de tal, referente a tais horas):

Data da certificação:

Emissor:

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Certificado do Curso tal, ministrado por fulano de tal, referente a tais horas):

Data da certificação:

Emissor:

COMPROVANTES DAS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL (LEMBRE-SE DE ANEXAR AS COMPROVAÇÕES DAS REALIZAÇÕES DESCRITAS EM CURRÍCULO)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Peça teatral tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de redes social, reportagem online, ou recurso jornalístico)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Peça teatral tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de redes social, reportagem online, ou recurso jornalístico)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Peça teatral tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de redes social, reportagem online, ou recurso jornalístico)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Peça teatral tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de redes social, reportagem online, ou recurso jornalístico)

COMPROVANTES DAS REALIZAÇÕES NO AUDIOVISUAL (LEMBRE-SE DE ANEXAR AS COMPROVAÇÕES DAS REALIZAÇÕES DESCRITAS EM CURRÍCULO)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: curta metragem tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de plataforma digital)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: curta metragem tal,
feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de plataforma digital)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: curta metragem tal,
feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de plataforma digital)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: curta metragem tal,
feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de plataforma digital)